

# Lei nº 2.636, de 14 de agosto de 2013 - Abre Crédito Especial no valor de R\$ 28.600,00

14/08/2013 | [Leis](#)

**JANETE TERESINHA DAEUK**, Prefeita de Guarani das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu, sanciono a seguinte, **LEI**:

Art. 1º: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial junto ao orçamento vigente, no montante de R\$ 28.600,00 (vinte e oito mil e seiscentos reais) na seguinte classificação:

Órgão: 03 - Administração Específica

Unidade Orçamentária: 05 - Fundo Municipal da Saúde - FMS

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 0055- Programa Estratégico de Saúde da Família - ESF

Projeto/ Atividade: 2.105- Manutenção do Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica -PMAQ

Elemento: 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Valor: R\$ 15.000,00

Recurso: 4521- PMAQ

  

Elemento: 3.3.90.30 - Material de Consumo

Valor: R\$ 3.300,00

Recurso: 4521- PMAQ

  

Elemento: 3.3.90.14 - Diárias

Valor: R\$ 2.000,00

Recurso: 4521- PMAQ

Elemento: 3.3.90.32 - Material de Distribuição Gratuita

Valor: R\$ 4.500,00

Recurso: 4521- PMAQ

Elemento: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa  
Jurídica

Valor: R\$ 3.500,00

Recurso: 4521- PMAQ

Elemento: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Valor: R\$ 300,00

Recurso: 4521- PMAQ

Art. 2º. O Crédito Especial de que trata o artigo anterior desta Lei será coberto por excesso de arrecadação na Fonte de Recursos 4521 - PMAQ no valor de R\$ 28.600,00 (vinte e oito mil e seiscentos reais).

Art. 3º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarani das Missões, 14 de agosto de 2013.

**JANETE TERESINHA DAUEK**

**Prefeita**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ CARLOS BINKOWSKI

Secretário da Administração